

# Projetos tentam acabar com renúncia estratégica

*Idéia é punir com inelegibilidade temporária quem foge de cassação*

**A** renúncia de senadores acusados de irregularidades para escapar da cassação e conseqüente perda dos direitos políticos levou alguns parlamentares a apresentarem projetos de lei que punem com a inelegibilidade quem se vale desta prática. Em outubro, o presidente da Câmara, Aécio Neves (PSDB-MG), chegou a pedir urgência na tramitação de uma proposta do deputado Orlando Desconsi (PT-SP) que torna inelegível o parlamentar que renuncia para fugir da cassação. Aécio acha que tal conduta

atinge de forma depreciativa a imagem do Legislativo. O projeto estava na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara e o deputado Luiz Eduardo Greenhalg (PT-SP) foi designado relator.

O deputado José Roberto Batochio (PDT-SP) também apresentou uma proposta para punir parlamentares em outubro. Ela prevê, por exemplo, a pena de inelegibilidade para "aquele que tenha renunciado a cargo público eletivo para evitar imposição de sanção legal".

**Públicos** – Ao contrário da proposta de Desconsi, que prevê a

pena para parlamentares, o projeto de Batochio amplia a penalidade a todos os detentores de cargos públicos eletivos. O deputado afirma que sua intenção é "contribuir para o aperfeiçoamento do sistema representativo", criando "filtros de entrada" para aqueles que "não preenchem os requisitos mínimos".

Batochio nega que tenha se aproveitado do momento para tornar públicas suas propostas. "Não acredito em um momento de crise ética", garante. "Não me impressiono por questões conjunturais, venho pensando nisso faz tempo."

Mas não é só da renúncia de políticos que trata o projeto. Estabelece, ainda, inelegibilidade temporária por cinco anos para vários casos de "maus antecedentes". Por exemplo, será inelegível aquele que sendo réu em processo criminal "e não tendo domicílio civil conhecido" foi citado por edital. "É para evitar que o sujeito, mesmo tendo domicílio eleitoral, nunca seja encontrado para outros fins", explica Batochio. Também fica inelegível o falido, o condenado por improbidade

administrativa e quem não cumpriu pena por anistia, entre outras hipóteses.

Entretanto, o projeto não se refere só a antecedentes e desvios éticos. Fica inelegível, por exemplo, quem desfez "vínculo conjugal para evitar caracterização de inelegibilidade". Isso porque a Lei das Inelegibilidades estabelece que são inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção, do presidente da República, do governador e do prefeito, no território de jurisdição destes.

**Quarentena** – A proposta de Batochio cria também uma quarentena para aqueles que deixam o poder público. Pela proposta, administradores, juízes, advogados públicos e membros do Ministério Público não podem advogar contra o poder público num período de cinco anos após o afastamento, sob pena de inelegibilidade. Na mesma punição incorre o administrador ou juiz que, durante cinco anos depois do afastamento, venham a representar "interesses privados perante órgão público".

Batochio reconhece, porém, que dificilmente seu texto será aprovado na íntegra. "Ele é bem amplo, sei que durante a discussão será atenuado, mas ficará alguma coisa", diz.